



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 647/2015 - PPA 2016

Autor: Bispo Renato Andrade

Nº Emenda: 169

Nº Provisório: 191

DESPESA A SER ACRESCIDADA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 06210 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Objetivo Geral: Assegurar Brasília como modelo de território sustentável por meio de planejamento e gestão que integre a prestação de serviços, a promoção da

Objetivo Específico: 4 - 4

Público Alvo: População do Distrito federal e entorno

Tipo de Programa: Temático

Hor. Temporal: Início: 01/01/2016 Fim: 01/12/2019 Duração Continuada: Sim

AÇÃO: 03221 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Contratação de consultorias especializada para diagnostico ambiental voltado a Política de Resíduos Sólidos.

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	PROJETO REALIZADO	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2017	PROJETO REALIZADO	UNIDADE	99	40	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2018	PROJETO REALIZADO	UNIDADE	99	40	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2019	PROJETO REALIZADO	UNIDADE	99	40	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 06001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOL

AÇÃO: 08517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2017	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2018	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2019	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva assegurar a proteção do meio ambiente mediante estipulação do dever de os contêineres móveis destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos serem compostos predominantemente por plástico (PL nº 570/2015, PL nº 94/2015 e Lei nº 5.5

Brasília, 06 de Novembro de 2015.